



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 027/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 027/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para realização de projeto de rede lógica de cabeamento estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/mg”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 11/11/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 05 de novembro de 2024.

Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024,
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 25.652.371/0001-89, com endereço na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de Julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

1) DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. DA NATUREZA:

Os serviços objeto dessa contratação são caracterizados como serviços especializados, visando a elaboração de Projeto Básico de readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

2.2. DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG	01

2.3. LOCALIZAÇÃO DA SERVIÇO

A contratação em questão, refere-se à elaboração de Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino, localizada na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino/MG – CEP. 37.570-000.



2.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “CONTRATAÇÃO DIRETA”

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

2.6. JUSTIFICATIVA



A transformação digital colocou o setor de tecnologia em uma posição muito relevante na rotina das empresas e órgãos públicos. A necessidade de estabelecer uma rede de conexão de qualidade é cada vez mais importante para atender às dinâmicas de trabalho. Nesse cenário, a readequação de um sistema de cabeamento estruturado é essencial para garantir um bom desempenho das funções e serviços prestados pela Câmara de Ouro Fino/MG.

Salienta-se que a Câmara conta com infraestrutura de rede lógica em todos os seus setores, no entanto, a tecnologia está obsoleta frente ao que o mercado atual oferece, inclusive, os equipamentos utilizados não comportam os avanços tecnológicos do setor. Ademais, na infraestrutura atual são recorrentes as manutenções e utilização de soluções paliativas, e ainda, a rede existente e demais componentes foram instalados a mais de cinco anos.

Como não há mão de obra qualificada na Câmara Municipal e para que seja realizado o projeto e futuramente sua execução, faz-se necessário prover meios de atender as novas demandas de cabeamento, infraestrutura física e lógica.

Por fim, é importante enfatizar que por meio da instalação de rede lógica que ocorre a conectividade dos computadores sendo necessário que se promova as condições necessárias para o bom funcionamento das atividades precípuas do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG. Assim, necessária a realização do projeto em razão da inviabilidade de definir previamente o quantitativo demandado.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado contempla o prédio da Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, contendo os seguintes documentos e informações:

3.1 Memorial descritivo – com uma exposição geral do projeto, das partes que o compõem, do atendimento às normas e do atendimento às demais instruções de elaboração de projeto, evidenciando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico do prédio, bem como com outros projetos especializados e, finalmente, demonstrando sua exequibilidade;



3.2. Planilha de quantitativo e custos – com discriminação dos serviços e materiais, contendo unidade de medida, quantidades, custo unitário, parcial e total;

3.3 Cronograma de execução – com os prazos para execução dos serviços;

3.4 Plantas – contendo detalhes de infraestrutura, mapas de ligações, layouts, passagens de eletrodutos, localização dos pontos de telecomunicações, caminhos de encaminhamento dos cabos e demais informações relevantes ao projeto;

3.5 Desenvolvimento do Projeto – com descrição das suas etapas, metodologias, documentações, autorizações e demais informações relevantes ao seu desenvolvimento.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº 17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.

4.2 A empresa deverá apresentar Declaração da relação de Equipe Técnica com a identificação dos profissionais solicitados, comprovação de vínculo com a empresa, bem como do registro junto ao CREA ou CAU.

4.3 A empresa deverá apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto, devendo a mesma ser feita com a apresentação de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente expedidas pelo CREA e/ou CAU, em favor do(s) profissional(is) que compõem o quadro técnico da empresa.

4.4 A empresa contratada é responsável por dirimir dúvidas após a vigência do contrato, sendo da mesma a responsabilidade pela qualidade do Projeto, submetendo-se ao prescrito no Código Civil Brasileiro.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.6 É facultado ao licitante comparecer à Câmara Municipal para conhecer as instalações existentes.

4.7 A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA de elaboração dos projetos.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Iniciar os serviços em, no máximo, cinco dias após assinatura do contrato.

5.2. Providenciar, junto ao CREA regional ou Conselho Profissional competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como o Livro de Ordem, relativos aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

5.3. A licitante vencedora deverá executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ainda aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos/orçamentos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

5.4. Deverá ser entregue pela contratada juntamente com Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado, planilha orçamentária apresentando estimativa de material e preço médio de mercado com base na tabela SINAPI ou cotação de preço com no mínimo três fornecedores.

5.5. Os memoriais de cálculo de quantitativos e projetos deverão ser apresentados em planilhas eletrônicas e em meio impresso.

6) PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado conforme segue:

7.1.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

7.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

8) HABILITAÇÃO

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, tais quais:

8.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.7 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para execução dos serviços pretendidos.

10) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339039 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica - Ficha 33**

11) DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

11.1 O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da Data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camaraourofino.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

11.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados à empresa mais bem classificada.

12) PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

12.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

12.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

12.3. Os preços ofertados não poderão exceder valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

13) DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.10. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

13.10.1 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

13.10.2 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;

13.10.3 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

13.10.4 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a



defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá a Câmara Municipal, através do Presidente, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.3 A anulação do processo, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Ouro Fino, 05 de novembro de 2024.

**Aparecido Rodrigues
Presidente**

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:
E-MAIL:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.”

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.	

Valor total por extenso:
Prazo para Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 (trinta dias)
Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA